



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção no texto do Decreto publicado no Diário Oficial edição nº 4277, de 05 de fevereiro de 2026.

DECRETO Nº 065/2026

COXIM-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a exclusão de Averbação Tempo de Contribuição da servidora JUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.”

EDILSON MAGRO, PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e considerando a necessidade de formalizar a exclusão de averbação do tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme solicitado pela servidora,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora **JUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA** em **03 de fevereiro de 2026**, por meio do qual solicita a **exclusão da averbação de tempo de contribuição anteriormente concedida**;

CONSIDERANDO que a averbação do tempo de contribuição foi autorizada e formalizada por meio do **Decreto nº 447/2025**, de **19 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados e corretos os registros funcionais da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica **excluída/cancelada**, a pedido da servidora, a **averbação de tempo de contribuição** concedida à servidora **JUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº **48003/5**, anteriormente autorizada por meio do **Decreto nº 447/2025**, de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, **fica sem efeito**, para todos os fins legais, o tempo de contribuição averbado com base no referido decreto.

Art. 3º Determina-se ao setor competente que proceda às devidas **anotações, exclusões e atualizações no assentamento funcional da servidora**, bem como nos sistemas administrativos e previdenciários pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - Os períodos de contribuição a serem excluídas de tempo de contribuição são os seguintes:

Início	Fim	Empregador / Contribuinte	CNPJ
20/11/1979	15/05/1980	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0434-00
01/10/1980	12/03/1981	CASA BRILHANTE LTDA	03.458.304/0004-38
01/03/1993	30/04/1993	PER. CONTR. CNIS 3	113469733-55
01/05/1993	31/05/1993	PER. CONTR. CNIS 4	113469733-55
01/09/2002	01/03/2003	AUTO POSTO NECA LTDA	01.274.286/0001-66
16/08/2005	20/12/2005	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
20/02/2006	07/07/2006	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
24/07/2006	22/12/2006	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
22/02/2007	13/07/2007	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
30/07/2007	21/12/2007	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
11/02/2008	16/07/2008	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
01/08/2008	20/12/2008	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
09/02/2009	17/07/2009	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
03/08/2009	22/12/2009	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
10/02/2010	16/07/2010	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
02/08/2010	22/12/2010	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
03/02/2011	15/07/2011	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
01/08/2011	22/12/2011	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
01/02/2012	13/07/2012	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
30/07/2012	21/12/2012	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
01/02/2013	12/07/2013	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
29/07/2013	06/08/2013	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
03/02/2014	04/07/2014	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
21/07/2014	10/12/2014	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

19/02/2015	18/12/2015	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
04/08/2015	18/12/2015	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
15/02/2016	15/07/2016	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
01/08/2016	09/12/2016	MUNICÍPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
02/08/2016	22/12/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
13/02/2017	07/07/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
25/07/2017	24/12/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
06/02/2018	16/04/2018	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
17/04/2018	23/12/2018	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
18/02/2019	30/06/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
16/07/2019	20/12/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
17/02/2020	02/02/2022	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22
21/02/2022	01/01/2024	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	02.585.924/0001-22

Totalizando: 6.210(seis mil duzentos e dez) dias de contribuição, equivalentes a 17 (dezessete) anos e 05(cinco) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 180/2017 de 10 de abril de 2017.

Coxim-MS, 02 de Fevereiro de 2026

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM-MS